

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
SERVIÇO DE RADIOLOGIA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de graduação em Medicina da UFF para ocupar 02 vagas de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Serviço de Radiologia, do Hospital Universitário Antônio Pedro. O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de março a dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

De acordo com o número de vagas disponibilizadas,

Curso	Ampla concorrência	Reservadas (*)	Total de vagas
Medicina	01	01	02

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina, a partir do 6º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 03 a 14/março/2018.

3.2 – Formas de inscrição:

No Departamento de Radiologia, de 8:30 – 11:30hs
Hospital Universitário Antônio Pedro – segundo andar
2629-9076

Marquês do Paraná 303, Centro, Niterói, RJ.

3.3 – Documentos necessários –

- Declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso (a partir do 6º período)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 16/março/2018, 7:30 hs.

4.2 - Local de realização: Anfiteatro Tito Ruch, terceiro andar.

4.3 – Meios de Avaliação (Art. 9º da IS):

4.3.1. Prova escrita (Anatomia Radiológica).

4.3.2. Entrevista

4.3.3. Redação de uma carta de intenção.

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

4.4.1. Prova escrita (peso 2).

4.4.2. Entrevista (peso 1)

4.4.3. Redação de uma carta de intenção (peso 1).

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: maior nota do CR.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado:

Dia 19/03/2018, no Departamento de Radiologia, segundo andar.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 20 a 22/março.

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso:

Dia 26/03/2018, no Departamento de Radiologia, segundo andar.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 02 de abril de 2018.

8. DO CRONOGRAMA AÇÕES PERÍODO

Realização das Inscrições: 02 a 14/março/2018.

Realização da Seleção: 16/março/2018, 7:30 hs.

Divulgação do Resultado: 19/março/2018

Apresentação de recurso: 20 a 22/março/2018

Resultado do recurso: 26/ março de 2018

Celebração do Termo de compromisso: 02/abril de 2018

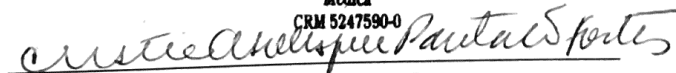
Início do Estágio: 02/abril de 2018

Niterói, 02 de março de 2018

Cristina A. Pantaleão Fontes

Médica

CRM 5247590-0



Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes
prof. Adjunto
Departamento de Radiologia
Hospital Universitário Antônio Pedro
Universidade Federal Fluminense